

## CONSELHO DE MINISTROS

### Resolução n.º 62/2025 de 10 de julho

**Sumário:** Autoriza o Ministério da Indústria, Comércio e Energia, a realizar despesas com a contratação para o Projeto de Melhoria da Eficiência Energética na Iluminação Pública em Cabo Verde, “Cabo Verde 100% IP LED”.

O Programa Nacional para a Sustentabilidade Energética (PNSE) 2021-2026, visa a transição para um setor energético seguro, eficiente e sustentável, sem dependência de combustíveis fósseis, bem como o compromisso explícito com a descarbonização da economia até 2050.

O Projeto de Melhoria da Eficiência Energética na Iluminação Pública em Cabo Verde, “Cabo Verde 100% IP LED”, está totalmente alinhado com os eixos de intervenção do PNSE, em especial com a Promoção da Eficiência Energética, que visa a substituição das luminárias existentes em vapor de sódio de alta pressão, vapor de mercúrio e fluorescentes compactas por luminárias LED e o *recork* da Iluminação Pública com mais luminárias LED.

Considerando que o projeto tem por objetivo assegurar uma cobertura total de iluminação pública com tecnologia LED em Cabo Verde, promovendo uma redução substancial no consumo de energia elétrica, a minimização dos custos operacionais de manutenção e contribuindo, de forma decisiva, para a sustentabilidade do setor energético e para a mitigação das emissões de gases com efeito de estufa;

Considerando, também, que a implementação deste projeto se reveste de elevado interesse público, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos no PNSE, configurando-se como uma iniciativa estratégica para o desenvolvimento sustentável do país;

Considerando, ainda, que a implementação da iluminação pública integralmente em tecnologia LED em Cabo Verde constitui um serviço essencial, contribuindo de forma significativa para a segurança e o bem-estar das populações, com reflexos diretos na qualidade de vida, na organização do território e na coesão social, bem como na proteção de pessoas e bens, em especial nas povoações e nas vias públicas em todo o território nacional;

Neste sentido, revela-se necessário autorizar o Ministério da Indústria, Comércio e Energia a realizar as despesas com as contratações públicas associadas a contratação para o Projeto Cabo Verde 100% IP LED.

Assim,

Ao abrigo do disposto da alínea e) do n.º 1 do artigo 42º do Regulamento da Lei das Aquisições Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/2009, de 5 de janeiro, a aplicar por força do disposto no n.º 2 do artigo 3º da Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de abril; e

Nos termos do nº 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

**Artigo 1º**

**Autorização**

É autorizado o Ministério da Indústria, Comércio e Energia a realizar despesas no montante total de €2.910.083.77 (dois milhões novecentos e dez mil, oitenta e três euros e setenta e sete centimos), que corresponde a 320.880.387\$00 (trezentos e vinte milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e oitenta e sete escudos), destinado à realização do Projeto de Melhoria da Eficiência Energética na Iluminação Pública em Cabo Verde, “Cabo Verde 100% IP LED”.

**Artigo 2º**

**Despesa**

O montante referido no artigo anterior tem enquadramento orçamental no âmbito do Programa Nacional para Sustentabilidade Energética no projeto 70.03.01.03.102 - Iluminação Pública 100% Led – MICE na sua Rúbrica 02.06.01.09.01 – Outras Transferências Correntes.

**Artigo 3º**

**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 8 de julho de 2025. — O Primeiro-Ministro, *José Ulisses de Pina Correia e Silva*.